

OF/FINDECT-060/2020

Assunto: Vacina Prioritária contra a Covid-19 para os empregados dos Correios.

Bauru/SP, 15 de dezembro 2020.

Ilmo. Senhor
Gen. Floriano Peixoto Vieira Neto
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN Quadra 01 Bloco A 20º andar. Ed. Sede dos Correios
Brasília/DF
70002-900

Prezado Senhor,

A Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras dos Correios – FINDECT, através de seu presidente, Senhor José Aparecido Gimenes Gandara, vem por meio deste expor o que segue:

Desde que fora decretado o estado de emergência no país, em virtude da Covid-19, os empregados dos Correios, mesmo diante de inúmeras dificuldades, enfrentaram toda a situação na linha de frente, não interrompendo o fluxo necessário para o devido funcionamento e pronto atendimento a todos os clientes que dela dependeram.

Fato notório é a expectativa que a liberação da vacina contra a Covid-19 na ANVISA, bem como um plano de vacinação viável pelo Ministério da Saúde. Com isso, esta Federação solicita que, aos funcionários dos Correios seja concedida a vacinação prioritária, uma vez que seus funcionários estão em contato direto com a população diariamente, sendo considerado, portanto, um serviço essencial e necessário à todos os brasileiros.

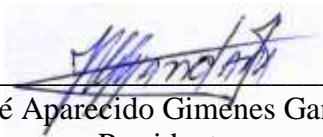
Portanto, imunizar prioritariamente a classe ecetista, cuja categoria possui em torno de 100 (cem) mil trabalhadores, é reconhecer a essencialidade a eles atribuída, bem como valorizar o trabalho dedicado que realizam em meio ao perigo de contaminação rotineiramente.

Por todo o acima exposto, a FINDECT solicita que a Empresa providencie de forma urgente as medidas por nós propostas, que visam à preservação da saúde, da vida e do

bom ambiente de trabalho, já que os trabalhadores aguardam com muita ansiedade tais providências.

Sem mais, despedimo-nos com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



José Aparecido Gimenes Gandara
Presidente



Silvana Regina Azeredo dos Santos
Diretora de Saúde e Seg. do Trabalho